



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Sul- Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 18/2021

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: SEI 2100.01.0029007/2020-04

Requerente: MINAS GERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

CPF/CNPJ: 16.933.627/0001-35

Imóvel da intervenção: Sítio Usina

Município: Nepomuceno/MG

Objeto: Supressão de vegetação nativa com destoca

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído de forma insuficiente, tendo sido apresentados documentos e estudos técnicos inconsistentes;

Considerando que foi detectada supressão pretérita de vegetação nativa não autorizada no imóvel intervindo, ensejando necessária intervenção ambiental sob a modalidade corretiva;

Considerando o estágio de regeneração natural foi informado no PUP como inicial, contudo sem vinculação aos critérios de definição de estágios sucessionais previstos na legislação aplicável;

Considerando que nos estudos e Planta Topográfica não ficou clara e objetivamente definida a real área de intervenção ambiental;

Considerando que o Plano de Utilização Pretendida (PUP) relatou a ocorrência de árvores mortas que foram mensuradas, constando nas análises dos dados fitossosiológicos, porém não constando na planilha de campo apresentada;

Considerando que o CAR apresentado está incompleto, por não delimitar as APPs;

Considerando que a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., não está devidamente assinado pela Requerente ao Responsável Técnico, contrariando a relação contratual entre Responsável Técnico e contratante;

Considerando que o Requerimento Padrão apresenta erros de informações, estando inadequado ao processo;

Considerando que os estudos ambientais e documentos técnicos apresentados não trouxeram informações suficientes para a identificação dos reais impactos ambientais, da caracterização do ambiente, da definição de ações e meios para mitigação;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida junto ao processo 2100.01.0029007/2020-04.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 26/01/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24701782** e o código CRC **3C7C27D5**.

Referência: Processo nº 2100.01.0029007/2020-04

SEI nº 24701782